

**COMUNICADO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024, VOLTADO AO
PROVIMENTO DE CARGOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE PROFESSOR DO
ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Considerando-se o elevado quantitativo de questionamentos e dúvidas que têm sido apresentadas por candidatos(as), via e-mail institucional, ligações telefônicas e whatsapp, a comissão designada pela Portaria IFS nº 78, de 11/01/2024, de acompanhamento e fiscalização do certame em tela, pontua, conforme termos que seguem:

- foi homologado, no D.O.U de 02/12/2024, o resultado final do concurso do Instituto Federal de Sergipe, para provimento de cargos integrantes da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- o concurso em referência tem por finalidade maior e principal o atendimento das necessidades do Instituto Federal de Sergipe como um todo, de sorte que os aprovados poderão ser lotados em quaisquer de seus campi, estando os interesses coletivos e institucionais acima de quaisquer interesses individuais;
- os aprovados no certame disciplinado pelo Edital de Abertura nº 02/2024 serão lotados em obediência: primeiramente, às vagas remanescentes dos Editais de Remoção PEBTT n. 02 e 03/2024; em segundo lugar, à ordem de colocação no concurso; e, em terceiro lugar, à ordem de prioridades de lotação informadas pelo interessado quando questionado pela administração;
- a lotação dos aprovados no certame disciplinado pelo Edital de Abertura nº 02/2024 obedecerá ainda as previsões e determinações insculpidas na Instrução Normativa nº 07, de 09/12/2024, aprovada pela Portaria IFS n. 2967/2024, em anexo;
- a lotação dos aprovados no certame disciplinado pelo Edital de Abertura nº 02/2024 será conhecida por ocasião da posse;
- as convocações/nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas em Edital (183, ao todo), **acontecerão paulatinamente e serão divididas em blocos**, durante o transcurso do prazo de validade do certame, qual seja, 02 anos;
- a organização das convocações/nomeações em blocos segue a ordem de prioridades de demandas institucionais sistematizadas e indicadas pela PROEN;
- o primeiro bloco de convocações, o qual traz em seu bojo a nomeação de 32 novos servidores, deu-se no D.O.U de 16/12/2024, através da Portaria n. 2.995, de 12/12/2024, seção 02, página 19;
- estima-se que as convocações/nomeações do segundo bloco tenham início em fevereiro/2025;
- por ora, não temos como prestar informações acerca das convocações que acontecerão no terceiro bloco e seguintes;

- o momento de convocação/nomeação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas em Edital é o mais oportuno e conveniente para a instituição, dentro do prazo de validade do certame, qual seja, 02 anos;
- é possível que o prazo inicial de validade da seleção seja prorrogado, a critério da administração, por igual período. A decisão acerca da prorrogação ou não da vigência do certame será tomada apenas quando da proximidade de vencimento do prazo inicial de 02 anos;
- informações relacionadas às convocações/nomeações e gerais que digam respeito ao concurso, serão publicadas e poderão ser acompanhadas por quem delas tenha interesse através do link <https://www.ifs.edu.br/concursos-editais-progep/2024/11799-edital-de-abertura-n-01-2024-concurso-publico-para-provimento-dos-cargos-efetivos-de-de-cargos-de-professor-do-ensino-basico-tecnico-e-tecnologico-diversas-areas.html> ;
- informações relativas a documentos admissionais e de saúde, serão fornecidas apenas no momento das convocações, uma vez que, no decorrer destas, pode acontecer de a administração sentir a necessidade de retirar ou acrescentar algum documento e/ou exame, evitando-se, assim, eventual prejuízo aos candidatos;
- durante o período de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado final da seleção no D.O.U, o IFS não autorizará o aproveitamento de candidatos em prol de outras instituições. E, após o transcurso dos 12 (doze) meses assinalados, a possibilidade de aproveitamento de concurso será avaliada caso a caso, segundo critérios de oportunidade e conveniência da administração, em estrita observância ao disposto nos normativos vigentes, sobretudo nos Acórdãos TCU nº 569/2006 e 4.623/2015, e somente quando o Instituto Federal de Sergipe atender plenamente a sua demanda/necessidade na área respectiva;
- não é possível, por ora, prestar informações sobre a convocação ou não de candidatos em cadastro de reserva. Atualmente, a demanda institucional pelo cargo de PEBTT é exatamente o quantitativo de vagas disponibilizadas no Edital de Abertura nº 02/2024;
- apenas em caso de surgimento de vagas para além das previstas no Edital de Abertura nº 02/2024, durante o prazo de vigência da seleção, serão convocados e nomeados os candidatos presentes nas listas de cadastro de reserva;
- dúvidas prévias, de candidatos que ainda serão convocados, acerca da ordem de convocação dos aprovados, não serão solucionadas pela PROGEP via e-mail, ligação telefônica ou qualquer outro meio. Para solução de dúvidas acerca da ordem de convocação a ser seguida pela administração, o interessado deverá se valer do item 13, do Edital de Abertura n. 02/2024, sobretudo dos seus quadros 5, 6 e 7.

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2024.

Comissão designada pela Portaria IFS nº 78, de 11/01/2024